

CAPÍTULO V
DOS COMPONENTES E PARTICIPANTES
Seção I

Delegados e Delegadas eleitos/as eleitos na Etapa Estadual

Art. 19. A Conferência Estadual elegerá até 33 (trinta e três) delegados à Etapa Nacional, conforme proporção definida pelo Regimento Nacional.

Art. 20. Poderão ser delegados da etapa estadual, obedecendo aos seguintes critérios:

I - ter participado da programação da Conferência Estadual;

II - a escolha dos representantes da sociedade civil será feita por meio de eleição entre seus pares, cabendo ao poder público assegurar o devido suporte ao processo, sendo vedada interferência de outra ordem;

III - cada participante da sociedade civil credenciado na conferência pode votar em uma pessoa dentre as que se candidataram para ser delegadas.

Art. 21. A composição das delegações estaduais deve observar os seguintes parâmetros:

I - observância de, pelo menos, 20% de representantes de poder público;

II - paridade de gênero, proporcionalidade étnico-racial e de recorte social;

III - no mínimo 30% da delegação será de organizações e movimentos da sociedade civil;

§ 1º Os critérios de paridade de gênero, proporcionalidade étnico-racial e recorte social deverão incidir sobre o conjunto da delegação, somados os representantes da sociedade civil e do poder público.

§ 2º A escolha dos delegados e lista de suplentes é competência exclusiva dos participantes da respectiva etapa e segue os mesmos parâmetros de composição da delegação titular elencados no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO

Art. 22. O credenciamento de delegados e delegadas da VII Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VII CONCIDADES-RN) deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A convocação das etapas Municipais, Territoriais e Regionais deverá explicitar, inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de etapa integrante da VI Conferência Nacional das Cidades.

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual, sob orientação do Ministério das Cidades.

Aprovado em 15 de abril de 2024 pela Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VII CONCIDADES-RN)

Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN - ARSEP

PORTARIA-SEI Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Concessão de Suprimento de Fundos.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RN - ARSEP, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com a Lei nº 4.041/1971; artigo 60 da Lei nº 4.320/1964; Decreto Estadual nº 27.337/2017; Resolução nº 028/2020-TCE, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 07810004.000985/2024-97; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Concessão de Suprimento de Fundos para custear despesas de Pronto Pagamento – Material de Consumo, mediante a classificação de despesa: 252041-1-25.204.04.122.0100.275301 – Manutenção e Funcionamento, 339030 – Subitem 98 – Pagamento Antecipado – Cartão Pagamento, Fonte: 0.501 – Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o fim de atender as demandas desta Autarquia, em favor do servidor SOLON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, analista de suporte a regulação, matrícula nº 126.833-3, CPF nº 523.xxx.xxx-53.

Art. 2º O prazo para aplicação dos recursos deverá ser 60 (sessenta) dias para sua execução e 30 (trinta) dias para prestação de contas, com data da concessão a partir da ordem bancária.

Publique-se, cumpra-se.

ROSANGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente

PORTARIA-SEI Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RN - ARSEP, no uso de suas atribuições legais e em consonância com Lei nº 4.041/1971; artigo 60 da Lei nº 4.320/1964; Decreto Estadual nº 27.337/2017; Resolução nº 028/2020-TCE, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 07810004.000986/2024-31; RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de Suprimento de fundos para custear despesas de Pronto Pagamento – SERVIÇOS DE TERCEIROS, mediante classificação de despesa - 252041-1 - Agência Reguladora de Serviços Públicos, 25.204.04.122.0100.275301 – Manutenção e Funcionamento, Elemento de Despesa: 339039–Outros Serviços de Terceiros, SUBITEM – 98 – Pagamento Antecipado – Cartão de Pagamento, FONTE: 0.501 - Outros Recursos Não Vinculados, VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o fim de atender as demandas desta Agência Reguladora, em favor do servidor SOLON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, CPF: 523.xxx.xxx-53, Matrícula nº 126.833-3, Cargo/Função: ANALISTA DE SUPORTE A REGULAÇÃO.

Art. 2º Condicionada ao prazo de 60 (sessenta) dias para sua execução e 30 (trinta) dias para prestação de contas, com data da concessão a partir da ordem bancária, Banco do Brasil – Agência: 3795-8 – Setor Público - Conta Corrente: 11625, consoante processo nº 07810004.000986/2024-31-ARSEP.

Publique-se, cumpra-se. Natal/RN, 15 de abril de 2024.

ROSANGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

*COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Complexo Fotovoltaico Zabelê, nos município de Caraúbas e Campo Grande/RN, através do Processo nº 2023-190412/TEC/LP-0003, de interesse da ZABELE SOLAR ENERGIA LTDA.

Considerando percalços relacionados à Câmara de Vereadores, haverá alteração no local de realização da referida Audiência, que passará a ser realizada presencialmente na Casa da Cultura Popular Manuel do Violão, localizado na Rua Gen. Souza Falcão – Centro, no Município de Caraúbas/RN, no dia 18 de abril de 2024, às 18 horas. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.

WENNER FARKATT TABOSA

Diretor Geral

*Republicado por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1023, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00610151.000193/2024-81-SESAP/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de RAYANE PRISCILA CAMPELO DA SILVA, Matrícula/Vínculo: 2289970/2, ocupante do cargo de RAYANE PRISCILA CAMPELO DA SILVA, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 01/04/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1022, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610184.000642/2024-12	IVANISE MAXIMO BARBOSA	2301750/2	TECNICO DE ENFER-MAGEM	Insalubridade	20	26/12/2023

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00611093.000023/2024-00-SESAP/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de REJANIRA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula/Vínculo: 2401002/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 01/02/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1025, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00610137.000212/2024-58-SESAP/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em nome de FRANKLIN SILVA LUIZ, Matrícula/Vínculo: 2178443/2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito retroativo a 30/01/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 1027, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 1º e 2º a Lei 5.135, de 15 de julho de 1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando o que consta no processo nº 00610285.000040/2024-19-SESAP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder anistia de 15 (QUINZE) faltas, no(s) decênio(s) abaixo especificado(s), dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) JAIR SOARES, matrícula nº 830496/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE, lotado(a) no(a) HOSPITAL DRA. GISELDA TRIGUEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, a partir da data da publicação.

De 02/01/2006 a 01/01/2016

01 falta: 06/2006

01 falta: 07/2006

01 falta: 10/2006

02 faltas: 12/2006

01 falta: 07/2007

02 faltas: 09/2007

03 faltas: 10/2007

02 faltas: 11/2007

01 falta: 12/2007

01 falta: 06/2008

Publique-se e Cumpra-se.

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 45/2024-SESAP, DE 12 DE ABRIL DE 2024

SERVIDOR(A)	TEMPO AVER-BADO	AUTORIZAÇÃO			
	MATRÍCULA/VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/NATUREZA	
EUCÉMIR BATISTA PEIXOTO	161.223-9V.1	1/1/1988 a 1/1/1998	360	FICTÍCIA	00610184.000668/2024-52

Publique-se e cumpra-se.

AVANIA DIAS DE ALMEIDA

Coordenadora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SESAP